

Complementar Estadual nº 197, de 11 de janeiro de 2001, e o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

Considerando a solicitação do setor produtivo e das demais instituições que compõem a Equipe Gestora Estadual do Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA) quanto à nova prorrogação da segunda etapa de vacinação contra febre aftosa do ano de 2022, no Estado do Espírito Santo, conforme Resolução EGE nº 06, de 07 de dezembro de 2022;

Considerando a preocupação do Idaf quanto às condições para o cumprimento das medidas sanitárias preconizadas em legislação, comprometidas em razão de excesso de chuva e escassez de vacina; e

Considerando a autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio do despacho do diretor do Departamento de Saúde Animal, no Processo SEI nº 21018.003371/2022-48, para a prorrogação da referida etapa de vacinação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de dezembro de 2022, a segunda etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa, no Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Os proprietários de bovinos e/ou bubalinos terão, excepcionalmente, até o dia 09 de janeiro de 2023 para comprovar a vacinação do rebanho ao Idaf.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2022.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 986317

Instrução de Serviço nº 135-P, de 15 de dezembro de 2022.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, de acordo com o art. 115 da Lei Complementar nº 46/94 e a Instrução Normativa nº 013/2019, a escala de férias dos servidores do Idaf para o exercício de 2023, que pode ser consultada na íntegra no endereço <https://idaf.es.gov.br/escalas-de-ferias>.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2022.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 985843

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007-N, de 14 de dezembro de 2022

O Diretor-Presidente do Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público que, no dia 16 de dezembro de 2022, em **CARÁTER EXCEPCIONAL**, não haverá expediente na Sede e nas Unidades Administrativas do INCAPER, em todo o Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LÁZARO SAMIR ABRANTES RASLAN

Diretor-Presidente

Protocolo 985684

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**
Processo Nº: **2022-FHS4R**

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

Contratado: Jorge Rodrigues de Araújo

CPF: 001.411.527-10

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do ELDR de Fundão/ES.

Valor: R\$ 14.760,00/ano.

Vigência: de 18/12/2022 até 17/12/2023.

Fonte: 0101

Lázaro Samir A. Raslan

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 985889

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2018

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa,

Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Processo Nº: 2021-3N2T8

Município: Prefeitura de Domingos Martins/ES

CNPJ: 27.150.566/0001-10

Objeto: 1) Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 011/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 2) Alteração do item 2.2, "g" do convênio original.

Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023.

LÁZARO SAMIR ABRANTES RASLAN

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 986220

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 097/2022

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, alínea "VIII" do Estatuto Social.

Considerando:

A necessidade de assegurar o funcionamento regular da Gerencia Administrativa e Financeira;

Artigo 1º - Designar a servidora THAIS EVELYN VERONEZ DE FARIA, matrícula 3442934 Assessor Nível I, para responder pela Gerencia Administrativa e Financeira de 22.12.2022 a 10.01.2023, durante férias da titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Diretor Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA

Protocolo 985887